

REGULAMENTO INTERNO DAS UNIDADES (ANEXO I):

Ao se matricular na **JUST FIT**, você concorda com a observância das seguintes normas:

1. É expressamente proibida qualquer conduta do usuário dos serviços que não esteja de acordo com o objeto deste instrumento, que seja contrária à moral e aos bons costumes ou que, por qualquer forma, cause perturbação ao ambiente, aos funcionários ou frequentadores da **JUST FIT**.
2. Não é permitido soltar ou bater os pesos no chão, gritar e/ou utilizar palavras de baixo calão.
3. É proibido o uso de roupas e calçados inadequados a prática de atividades físicas.
4. É proibido permanecer sentado ocupando os equipamentos enquanto não estiver treinando.
5. É proibido comer na área de treinamento.
6. Não serão toleradas atitudes agressivas com clientes ou funcionários da **JUST FIT**.
7. O usuário dos serviços que cometer qualquer atitude, ofensa, agressão física e demais atos que infrinjam a lei e/ou que resultem em prejuízo para a **JUST FIT**, deverá ressarcir a mesma.
8. É vedada a entrada e a circulação de animais na **JUST FIT**.
9. Não é permitido circular pela **JUST FIT** sem camisa ou camiseta.
10. Não é permitido fumar ou ingerir bebida alcoólica no interior da **JUST FIT**.
11. Não é permitido o uso de esteroides anabolizantes no interior da **JUST FIT**.
12. É terminantemente proibido o ingresso de pessoas portando armas de fogo no interior da **JUST FIT**.
13. Não é permitido filmar ou fotografar o interior da **JUST FIT**, salvo mediante autorização expressa da Direção.
14. O usuário dos serviços deve zelar e utilizar adequadamente os equipamentos e bens da **JUST FIT**, ficando obrigado a reparar quaisquer danos por ele causados a equipamentos, instalações, funcionários e/ou terceiros, podendo ter as suas atividades suspensas até a efetiva reparação do dano.
15. É proibida a utilização das partes comuns da **JUST FIT**, inclusive estacionamento, para a distribuição de propagandas, demonstração de mercadorias, cartazes ou atividades de vendedores ambulantes, rifas e/ou qualquer tipo de angariação de recursos financeiros, seja qual for à natureza ou produto, salvo se com autorização prévia e escrita da **JUST FIT**.
16. O usuário dos serviços está sujeito à disponibilidade de vagas para a utilização de equipamentos ergométricos (esteiras, elípticos e bicicletas) e poltronas de massagem, devendo retirar senha ou preencher de próprio punho a lista de espera, conforme procedimento de cada unidade.
17. Na hipótese de haver espera para utilização dos aparelhos ergométricos, deverá ser respeitada a utilização máxima de 30 (trinta) minutos por usuário, mediante agendamento específico.
18. O cliente deverá repor os pesos utilizados nos respectivos locais de onde forem retirados.
19. O cliente deverá higienizar o equipamento utilizado imediatamente após o uso.
20. A **JUST FIT** fornece, para o Plano Fit, o serviço de orientação por professores especializados podendo o atendimento ser realizado mediante agendamento individual ou em grupos de até 4 pessoas.
21. **JUST FIT** poderá permitir a atuação de “personal trainers” contratados pelos usuários dos serviços, desde que devidamente credenciados pela **JUST FIT**. Uma lista de “personal trainers” cadastrados será disponibilizada pela **JUST FIT**. O cadastramento de “personal trainers” será efetuado a critério da **JUST FIT** e exclusivamente para fins de identificação e registro de dados, não significando qualquer recomendação da qualidade do trabalho desses profissionais nem implicando qualquer responsabilidade da **JUST FIT**, sendo eles contratados por conta e risco dos usuários dos serviços. Não será permitida, em hipótese alguma, a atuação do usuário dos serviços de forma a caracterizar trabalho como instrutor e/ou “personal trainer”.
22. A responsabilidade da **JUST FIT** pela perda, dano ou extravio de objetos e pertences pessoais ou de valor do usuário dos serviços, estará limitada aos termos abaixo:
 - a. A utilização de guarda-volumes, se disponível, não implica dever de guarda da **JUST FIT**, sendo vedado ao usuário deixar seus pertences nos vestiários após a sua saída da unidade. Caso isso ocorra fica autorizada a remoção do cadeado

e o recolhimento dos pertences, que serão lacrados e armazenados por 10 dias. Após este período serão doados a uma instituição de caridade.

b. Para a utilização dos armários, se disponíveis, o usuário dos serviços, por questões de sua própria segurança e inviolabilidade do armário, deverá utilizar cadeado de sua propriedade, ficando a **JUST FIT** isenta de qualquer responsabilidade caso tal procedimento não seja obedecido (utilização de outro tipo de material para fechamento do armário).

c. Obedecidos todos os procedimentos acima, ficará a **JUST FIT** obrigada a reembolsar o usuário dos serviços em caso de roubo, furto, dano ou extravio dos pertences deixados nos armários, conforme os critérios abaixo estabelecidos, desde que fique comprovado que o armário e o respectivo cadeado foram violados e mediante comprovação fiscal dos objetos extraviados, até o limite de R\$ 300,00 (trezentos reais).

d. Ressalvadas as normas de utilização do guarda-volumes, a **JUST FIT** não se responsabiliza pela perda, dano ou extravio de objetos e pertences pessoais ou de valor do usuário dos serviços nas dependências da **JUST FIT**.

e. Será permitido o estacionamento de bicicletas somente nas unidades que possuem bicicletário, mediante a utilização de cadeados e correntes, cuja o objetivo será para manter a guarda segura do objeto. Caso seja constatado que o aluno estacionou em ambiente inadequado, ficará a **JUST FIT** isenta de qualquer responsabilidade por conta da não observância da presente cláusula.

23. A **JUST FIT** funcionará ininterruptamente 12 (doze) meses por ano nos horários divulgados no “website” e na recepção de cada unidade. As unidades fecham somente nos feriados nacionais, e funcionam em horário reduzido nos demais feriados. Em nenhum dos casos previstos nesta cláusula caberá ao usuário dos serviços extensão do prazo contratual.

24. O usuário dos serviços, neste ato, autoriza que a **JUST FIT** se utilize dos meios eletrônicos (e-mail, WhatsApp, SMS) com o objetivo de enviar avisos e informações relevantes. A **JUST FIT** se obriga a enviar, juntamente com cada mensagem, um “link” para que o destinatário seja retirado daquela lista de envio.

25. As normas constantes dos avisos e orientações afixados no interior das instalações da **JUST FIT**, que não estiverem contempladas neste instrumento, passam a fazer parte integrante do mesmo, sendo certo que o seu não cumprimento poderá acarretar na rescisão antecipada e/ou a não renovação do mesmo.

26. Toda e qualquer sugestão, reclamação ou alteração deverá ser encaminhada, por escrito, à Administração, que analisará cada caso conforme critérios estabelecidos pela Direção.

27. O usuário dos serviços que mantiver conduta em desacordo com as obrigações do termo de adesão e deste regulamento interno estará sujeito à advertência verbal e/ou expressa e, no caso de reincidência, ao cancelamento de sua matrícula com a rescisão imediata do contrato. Nos planos em que houver multa por cancelamento prematuro, esta será devida, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

28. Além das condutas acima referidas, reserva-se a **JUST FIT** o direito, a seu exclusivo critério, de considerar como inadequadas e proibidas outras condutas que não estejam de acordo com o objeto deste instrumento.

29. Os menores de 18 (dezoito) anos deverão assinar o termo de matrícula juntamente com seu responsável legal, respondendo este solidariamente por todos os seus atos e/ou omissões.

30. O acesso às unidades será por meio de identificação digital biométrica. O usuário deverá registrar sua digital em sua primeira visita, e com este registro declara que está ciente e concorda com todos os termos, condições e regras ora contratadas.

31. Os canais de comunicação disponibilizados pela **JUST FIT** são através do website: <https://justfit.com.br/fale-conosco/> ou pessoalmente na unidade de inscrição do Usuário. A **JUST FIT** não dispõe de atendimento telefônico ao público.

32. Ao aderir ao contrato do plano Just o aluno terá assegurado o acesso para treinamento apenas na unidade de matrícula, prescrição e orientação de treino, comparação de medidas e resultados e treino coletivo em atividades específicas. Não estarão contemplados os benefícios previstos na cláusula 33 abaixo.

33. Ao aderir ao contrato do plano Fit Plus você assegura os seguintes benefícios, além dos serviços contratados:

a) Uso da rede credenciada:

- i. Direito a utilizar as demais unidades da rede.
- ii. Frequência predominante a outra unidade acarretará na transferência automática para a mesma.

b) Convidado:

- i. Direito a trazer um convidado para treinar junto uma vez por dia, de quinta a domingo, limitado a 05 vezes por mês gratuitamente;
- ii. O convidado deve ter idade superior a 14 anos;
- iii. Caso o convidado seja menor de 18 anos deverá estar acompanhado de um responsável;
- iv. O convidado deverá apresentar um documento de identidade com foto e assinar sua presença no momento da visita;
- v. O associado deverá estar presente por todo o tempo em que o convidado estiver treinando, bem como se responsabilizar pelo cumprimento das normas de utilização da unidade;
- vi. Este benefício só é válido para a unidade de inscrição;
- vii. A frequência mensal poderá ser limitada para um mesmo convidado conforme necessidade da unidade;
- viii. O convidado deverá estar vinculado a apenas um único cliente;
- ix. O convidado não poderá ser ex aluno da Just Fit (qualquer unidade da rede).

c) Poltronas de Massagem:

- i. Direito a utilizar as Poltronas de Massagem gratuitamente;
- ii. Deverão ser observadas as normas de utilização da unidade;
- iii. O uso será mediante disponibilidade das poltronas em sessões de 5 minutos por ordem de chegada;
- iv. Este benefício não se aplica aos convidados do plano Fit Plus;

d) Uso da rede wi-fi:

e) Acompanhamento mensal de medida de bioimpedância.

f) período de férias na forma em que previsto nas cláusulas contratuais.

33.1. Os benefícios acima listados não são concedidos aos alunos do plano Gympass.

34. O aluno deverá respeitar e cumprir qualquer determinação legal, Decreto ou recomendações dadas pelo poder público, para o bom e regular funcionamento das unidades JUST FIT, seja no âmbito municipal, estadual ou nacional.

35. Os casos omissos neste regulamento deverão ser analisados pela Direção.

Versão do Regulamento Interno Ano 2020

Data: 26 de novembro de 2020.